

CONSTRUÇÕES HISTÓRICAS CAMBALEANTES, E DEMOLIÇÕES FACTUAIS.

Em 18/07/2013, respondendo a minha postagem sobre as eleições para o CRP – RJ e as chapas concorrentes, o professor Luis Anuniação faz observações e traça uma história do grupo Consciência Psi no Conselho do Rio de Janeiro. Lamenta que a “disputa entre adversários” tenha se tornado um “ato de guerrear com um inimigo”. Este efeito deletério só pode ter sido causado na percepção de quem sempre tentou esconder a verdade factual desta história, construída de trapaças, distorções, falsidades e invencionices durante dez anos e que teme vê-las destruídas por uma história esclarecedora, contada factualmente, COMPROVADA E DOCUMENTADA, que se pretende iniciar aqui. Nós da ÉTICA E COMPROMISSO SOCIAL, pretendemos continuar conduzindo a campanha de modo educado, civilizado e respeitoso, mas também esclarecedor, e recuperar essa história é fundamental para a decisão das (os) psicólogas (os) do Rio de Janeiro neste momento eleitoral.

A curiosa narrativa feita pelo professor Luis Anuniação tem um forte componente de faroeste americano: de um lado os mocinhos, o Consciência Psi, de outro os bandidos, o CFP. Não nos deixemos capturar por esta lógica maniqueísta; vou fazer algumas pontuações, sempre baseadas em fatos comprovados e documentados, servindo-me de um método que deve conduzir as construções narrativas nestes casos: contextualizar historicamente os fatos para poder dar-lhes significado e entendê-los.

Na narrativa do professor, em 1995 foi formada uma chapa para concorrer ao CRP-05 , e “...Carlos Absalão estava como último dos suplentes. Bem , o que um cara com a última posição de suplente vai fazer no CRP? NADA! Obviamente, NADA!” Tanto os conselheiros efetivos como os suplentes são igualmente membros do conselho e como tal têm poder de intervir e decidir. Considerar a história, seus processos e suas instituições como algo dado, imutável, dá nisso: aceitar passivamente, sem contestar e encontrar modos de superar as deficiências e limites legais, a estrutura e os modos de decisão dos órgãos profissionais da Psicologia no Brasil, o CFP e as regionais. O sistema foi criado em 1971, ou seja, o período mais repressivo, violento e assassino da ditadura civil-militar (1964-1985), e foi profundamente contaminado por seu espírito autoritário, centralizador, hierárquico e antidemocrático. Aceitar isto como natural, dado, é que permite dizer que um suplente (o último) NADA poderia fazer.

Lembro, ainda, que já no início da década de 1990 ventos de mudanças começaram a soprar: a realização de congressos Nacionais de Psicologia, e os acordos políticos no sistema conselhos de psicologia, entre o CFP e os regionais, estavam arejando e democratizando as decisões, nas APAFs (Assembleias das Políticas, da Administração e das Finanças, que reúne representantes dos regionais e do CFP) e nos âmbitos regionais; ao que parece, estes ventos de mudança não sopravam no CRP –RJ. Nossa última observação: desde setembro de 2004, quando o ÉTICA E COMPROMISSO SOCIAL assumiu o CRP-05, esta distinção hierárquica entre conselheiros efetivos e suplentes foi apagada. Desde este momento, os suplentes têm tanto poder de influência e decisão como os efetivos no CRP-05, com direito a voz e voto nas reuniões plenárias, e com participação nas comissões. Isto é exercer a democracia, e não ficar lamentando estar em último lugar como suplente, quando na realidade queria – e conseguiu – estar por cima, como Conselheiro- Presidente, numa estrutura hierárquica, centralizadora, autoritária, antidemocrática.

Uma outra situação, e um novo trecho da história escrita de modo picotado e distorcido: em 1998/1999, os Conselhos Profissionais – todos, não apenas o de Psicologia - passaram por uma situação confusa, quando o governo FHC mudou sua natureza jurídica de pública para privada. Como consequência, diz ainda o professor, “ não haveria mais necessidade de licitação, não haveria sequer necessidade de contribuição por parte dos associados...”, ou melhor colocado, não haveria obrigatoriedade do pagamento da anuidade pelos registrados, que passariam a ser associados voluntários; não seria também obrigatório o concurso público para contratar funcionários. No final de 1999, uma ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade – por decisão do Supremo Tribunal Federal, reverteu essa situação, e os Conselhos Profissionais voltaram a ser órgãos públicos. No entanto, apesar de saber disso – COMO COMPROVADO POR ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA EM DEZEMBRO DE 1999 – a gestão

do Consciência Psi no CRP-RJ continuou a comprar material e a fazer contratos sem licitação, e a admitir funcionários sem concurso público. Portanto, não é correto dizer que “as irregularidades de licitação foram feitas durante o momento de transição jurídica de personalidade.”

Essas obrigações não são apenas burocráticas, para cumprir a Lei de modo formal: as licitações e os concursos públicos contribuem para a transparência, a lisura e a economicidade na gestão dos recursos públicos, que no caso são as contribuições obrigatórias, as anuidades pagas pela categoria profissional, as psicólogas e os psicólogos registrados no Conselho Regionais.

Informar a categoria como está sendo usada sua contribuição, segundo os objetivos atribuídos por lei – orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Psicologia – dos Conselhos é obrigação da gestão, numa relação respeitosa e ética; é o que faz, agora o CRP-RJ publicizando seus balanços financeiros no jornal, no site, contratando seus funcionários por concurso público, comprando e fazendo contrato de serviços de limpeza, de vigilância, de assessoria jurídica, etc, por processo licitatório.

No documento em tela, as relações do CRP-RJ com o sistema Conselhos de Psicologia reduz-se, quase que exclusivamente, àquelas entre o mocinho, o Consciência Psi no Conselho do Rio, e o bandido, o CFP. Nelas, um capítulo interessante refere-se à apresentação das situações de Auditoria Externa anual feita pelo CFP em todos os regionais, como manda a lei; o CFP analisa estas contas, do setor financeiro, manda esta análise para cada regional, junta todas elas e manda para o Tribunal de Contas da União (TCU). Na narrativa do professor, o CRP-RJ, na gestão Consciência Psi, abria suas portas, amigável, confiante e seguro, ao CFP, e este, solerte e traiçoeiro, construía armadilhas, criava dificuldades, não aceitava as contas apontando irregularidades inexistentes, especialmente após o ano 2000; era tudo armação política.

A história não é essa; alguns dos momentos mais tenebrosos da relação desrespeitosa e humilhante a que o Consciência Psi submetia as auditorias e as comissões que o CFP enviava ao CRP-RJ para realizar este trabalho podem ser vistos no dossiê que publicamos em nosso site <http://eticaecompromissosoc.wix.com/etica-e-compromisso-#!documentos/c1739>.

Um exemplo desta situação pode ser vista na certidão do TCU-RJ, que analisa as contas do CRP-RJ de 2000, onde se lê “... promover audiência com o Sr. Carlos Absalão de Souza ... para apresentar razões de justificativa acerca do ...impedimento, por parte do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região da execução dos trabalhos de Auditoria Externa, necessárias para o cumprimento do § 1º, DO Art.. 18 da Instrução Normativa nº 12/96 do TCU, nos termos então vigente, e do inciso XXII, do Regimento Interno do CFP, com vistas ao exame de prestação de contas desse Conselho Regional, relativas ao exercício de 2001”, como manda a lei, os regulamentos do próprio TCU, etc. Isto explica por que, ao tratarmos sobre o acórdão do TCU sobre as prestações de contas do Conselho do Rio do ano de 2001, lemos “não foi encontrado acórdão para o processo pesquisado”.

Uma última situação, as eleições de 2004, e de novo é contada uma história da carochinha: o Consciência Psi apresentou uma chapa, considerada irregular pela Comissão Regional Eleitoral, por incluir uma ex conselheira do X Plenário, destituída pela Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Março de 2003, o que a tornava inelegível. A Consciência Psi, coloca uma representação, às vésperas da eleição e um despacho liminar é concedido no dia anterior às eleições, estabelecendo multa e outras sanções pelo não cumprimento desta liminar por parte do CRP-RJ. Pergunta então o professor, seguindo a nota emitida na ocasião por psicólogo que compunha a chapa (a qual afirma, absurdamente, que o CRP “optara” por pagar a multa, para não ter chapa concorrente nas eleições): “Quem será que pagou essa multa na época das eleições de 2004, psicólogos do RJ? Respondam vocês”.

Vamos então à resposta, esclarecendo a categoria. Nós temos a decisão final sobre esta liminar, e ela desmente essa história fantasiosa e absurda, pois, se essa decisão liminar acima tivesse valido, a eleição teria sido invalidada, e a história do CRP-RJ teria sido outra a partir de 2004, o que não ocorreu, é claro. Em 13 de setembro de 2004, após as eleições, portanto e 14 dias antes da posse do XI Plenário com a chapa ÉTICA E COMPROMISSO SOCIAL, o desembargador J. E. Carreira Alvim, assim se pronuncia: “ Quando proferi a decisão liminar

no agravo de instrumento ... interposto por Cristiane Rocha Azamôr ante o Conselho Regional de Psicologia, o fiz no pressuposto de haver uma chapa inscrita e tratar-se apenas da inscrição da agravante nessa chapa , para concorrer como membro da chapa1 “Consciência Psi”, à XI Plenário, para o triênio 2004/2007...Vejo agora, que realmente não havia nenhuma chapa 1 inscrita para concorrer às eleições ...” (pois)” havia sido indeferida a inscrição de “toda chapa” , por conta de inelegibilidade de um de seus membros, mais exatamente da ora agravante... “(ou seja, Cristiany Rocha Azamôr); o desembargador em sua decisão dá razão à Comissão Regional Eleitoral do CRP-RJ , válida as eleições realizadas , e permite a posse da chapa vencedora , ÉTICA E COMPROMISSO SOCIAL . Teria sido “induzido ao erro” pelos proponentes da ação e dado então a liminar mandando suspender a eleição na véspera da mesma, com multas e sanções caso não se cumprisse sua decisão? Talvez sim; podemos perguntar se, agora, o cabeça de chapa de oposição o foi, pois, como admite, tinha 17 anos em 2003, e seus interesses estavam em outro lugar e situações. Ao que parece, toda a história que traça lhe foi passada pelos componentes de sua chapa que viveram aquela situação e que durante estes dez anos passados repetem as falsidades, invencionices e deturpações acerca da gestão do CRP-05 pelo Consciência Psi, entre final de 1998 e final de 2002.

O professor Luis Anunciação diz, em defesa da gestão do Consciência Psi no CRP-RJ “...Tem um documento do Tribunal de Contas da União AFIRMANDO que toda a gestão da época está aprovada...” O TCU não aprova toda a gestão ; ele analisa as contas , segundo os dados que lhe são passados . O documento a que se refere o professor, uma certidão do TCU-RJ, emitida em 04 de Maio de 2004 a pedido de Carlos Alberto Absalão de Souza, diz “ ... até a presente data , NÃO CONSTA do nosso banco de dados corporativos deste tribunal registro de julgamento indicando irregularidade na aplicação de recursos públicos federais sob a responsabilidade do requerente . “ “Então pergunta-se: que dados constavam no banco de dados do TCU-RJ? Já vimos acima que o Consciência Psi impedia as auditorias que por lei, o CFP deveria fazer de suas contas. Além disso, há muitas outras situações , em uma gestão de Conselho Profissional, que escapam ao escrutínio do TCU, como por exemplo, as atividades da Comissão de Orientação e Ética , a COE.

Ao assumir a gestão do CRP-05, a Comissão Gestora. (março de 2003-setembro de 2004) encontrou 81(oitenta e uma!) denúncias éticas não finalizadas. O período de apresentação delas abrangia de 1992 a 2003; ou seja, havia denúncias que esperavam mais de dez anos sem qualquer encaminhamento. Apenas oito delas haviam se transformado em processos; as demais setenta e três sequer haviam tido qualquer apreciação em reunião plenária, permanecendo engavetadas (não é força de expressão) ou com trâmites de instrução confusos e de difícil, senão impossível, continuidade. A Comissão Gestora começou a reorganizar e dar andamento às atividades da COE, apreciando 50 dessas 81 denúncias. Na primeira reunião plenária do XI Plenário, em outubro de 2004,o CRP-05 tinha 112(cento e doze) denúncias éticas, entre representações e processos já instalados. O mais deplorável: apesar de todos os esforços, não foi possível evitar a prescrição de 11(onze) delas, ou seja, seu arquivamento pela não obediência de prazos em seu trâmite, o que implica que não houve julgamento do mérito. Antes que nos acusem de ter um viés punitivo: estas denúncias tratavam de faltas graves que, se não apreciadas, mancham a profissão e os profissionais diante da sociedade e dos usuários. Isto aumenta a indignação diante da incúria, da leviandade e da irresponsabilidade com que estas questões eram tratadas, e não somente pelo Cons-Ciência Psi, pois vinham de bem antes.

Como se viu, a história da atual oposição no CRP RJ entre 1998 e2002 é outra esclarecê-la, como foi feito, é fundamental para a escolha das (os) psicólogas (os) nas eleições do dia 27. Leia o programa da chapa ÉTICA E COMPROMISSO SOCIAL – www.esticaecompromissosocial.org e votem esclarecidos.

José Novaes
Cabeça da chapa11
ÉTICA E COMPROMISSO SOLCIAL